



## **DOCUMENTOS PARA ESCRITURA DE VENDA E COMPRA**

### **VENDEDORES**

#### **Pessoa Física:**

- Carteira de Identidade, CPF e indicar a profissão.
- Certidão de estado civil dos vendedores (certidão de nascimento/casamento) expedida pelo Registro Civil (**últimos 90 dias**).
- Comprovante de residência.
- Se pelo regime de bens do casamento houve registro de Pacto Antenupcial - apresentar registro do referido pacto, registrado junto ao Registro de Imóveis competente.

#### **Pessoa Jurídica:**

- Cópia do contrato social e alterações.
- Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (**últimos 90 dias**).
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (**Federal**).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- Cópia do RG e CPF do sócio administrador/representante da empresa (se assinarem em conjunto, cópia dos documentos de ambos os sócios/representantes).
- OBS: Associações** - devem apresentar também cópias do Estatuto e suas alterações Estatutárias, Atas e alterações, e Certidões de Registro das mesmas junto ao Registro de Títulos e Documentos competente.

### **COMPRADORES**

#### **Pessoa Física:**

- Carteira de Identidade, CPF e indicar a profissão.
- Certidão do estado civil dos compradores (certidão de nascimento/casamento) expedida pelo Registro Civil (**últimos 90 dias**).
- Comprovante de residência.
- Se pelo regime de bens do casamento houve registro de Pacto Antenupcial - apresentar registro do referido pacto, registrado junto ao Registro de Imóveis competente.

#### **Pessoa Jurídica:**

- Cópia do contrato social e alterações.
- Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (**últimos de 90 dias**).
- Cópia do RG e CPF do sócio administrador/representante da empresa (se assinarem em conjunto, cópia dos documentos de ambos os sócios/representantes).

### **IMÓVEL**

- Matrícula do imóvel obtida no Registro de Imóveis competente (**últimos 30 dias**).
- Certidões de Ações Reais, Reipersecutórias e de Ônus Reais, obtidas no Registro de Imóveis competente (**últimos 30 dias**).
- Carnê de IPTU, Extrato da Prefeitura, ou outro documento hábil que conste Cadastro/Inscrição Imobiliária.
- Contrato de Negociação/Autorização de Escritura – Forma de pagamento da negociação
- IMOVEL DE MARINHA – LAUDEMIO E CAT

#### **OBS: Os documentos pessoais devem ser apresentados:**

- Em **original**, e suas respectivas fotocópias legíveis;
- **Atualizados**, possibilitando a identificação das partes.
- O rol de documentos elencados não é taxativo. Podem ser requeridos outros conforme o caso em análise.